

Decreto

Nº 126/2013

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 126/2013

"Decreta a Extinção dos Contratos Vigentes Celebrados com o município e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CÍCERO DANTAS ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento na Lei Orgânica do Municipal,

Considerando que o artigo 169 da Constituição Federal determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei Complementar;

Considerando que atendendo ao mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101, de 2000;

Considerando que as receitas públicas são insuficientes para reduzir os índices das despesas com pessoal, levando em consideração de forma negativa para esse fim, a crise econômica mundial e as consequentes medidas adotadas pelo governo federal no que tange a redução de impostos, afetando diretamente as receitas, gerando queda no repasse do FPM, sobretudo, junto aos municípios;

Considerando que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essa situação à realidade econômico-financeira do Município de Cícero Dantas - BA, sem prejuízo da prestação dos serviços perante a coletividade;

Considerando a necessidade da adoção de administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal;

Considerando que é dever do administrador público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que a partir desta data 03 de Setembro de 2013 a extinção de todos os contratos vigentes celebrados com esta municipalidade para toda e qualquer efeito e finalidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas, Estado da Bahia em 03 de Setembro de 2013.

HELANIO CALAZANS OLIVEIRA